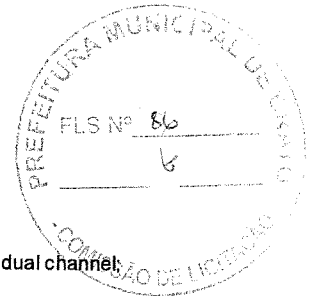




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



#### Memória

Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;  
Não será aceito memória soldada/integrada a placa mãe;  
Do tipo DDR4 e com a frequência mínima de 3200MHz.

#### Unidade de Armazenamento

Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express);

#### Placa Principal e Chassi

Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;  
Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 (trinta e dois) GB e suportar tecnologia Dual Channel;  
Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido;  
Possuir no mínimo 01 (um) slot Serial ATA;  
Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido solução via software;  
Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" no chassi do notebook.

#### Controlador de Vídeo

Interface controladora de vídeo dedicada com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória DDR5 ou superior;  
No mínimo 1 (uma) saída Display Port ou 1 (uma) saída HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;  
Suporte aos padrões OpenGL 4.5 e DirectX 12, ou versões superiores.

#### Tela de Vídeo

Tela Plana em LCD com tamanho de 14 polegadas e possuir tecnologia de antirreflexo;  
Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels).

#### Interfaces

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbps/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e suporte WOL (Wake On Lan) e PXE;  
Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.1 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;  
Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e uma área sensível ao toque;  
Alto-falantes interno ao notebook;  
Câmera de vídeo (Webcam) com resolução mínima de 1280x720 e integrada ao chassi do notebook, não sendo aceito adaptador;  
Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset) e localizado na parte frontal ou lateral do chassi. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;  
No mínimo de 3 (três) portas USB Tipo A, sendo 1 (uma) porta USB 2.0 e 2 (duas) portas USB 3.2;  
No mínimo 1 (uma) porta USB 3.2 Tipo C. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs para atendimento deste item.

#### Fonte de Alimentação e Bateria

Fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 Volts com ajuste automático;  
Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de carga de pelo menos 40Wh;  
A fonte externa deve ser interliga com cabo de alimentação padrão NBR 14136.

#### Teclado

Teclado retro-iluminado com leitor de impressão digital integrado ao chassi do notebook;  
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;  
Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil.

#### Softwares

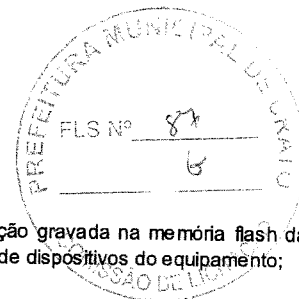
Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO  
Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



Português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento;

#### Acessórios

Mochila de couro sintético ou náilon, do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, nas cores preta ou cinza;  
Mouse óptico sem fio (2,4 GHz e Bluetooth 5.0), do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação, com formato ergonômico e conformação ambidestra, dongle USB, com botões esquerdo, direito e central, sendo está última próprio para rolagem, possuindo resolução ajustável de pelo menos 1600, 2400 e 4000 DPI.

#### Declarações, Certificações e Compatibilidades

O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 10. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, o certificado emitido através do site Windows Compatible Products List (<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>);

O equipamento deverá ser compatível com Ubuntu Linux versão mínima 18.04 LTS. Para efeito de comprovação, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, a respectiva certificação através do site público da Ubuntu Linux (<https://certification.ubuntu.com/desktop>), contendo na mesma a informação que o equipamento ou família ofertada foram testados e homologados com processador de última ou penúltima Geração como exigido;

Compatibilidade com EPEAT na categoria SILVER ou superior, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net);

Deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O Fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal)

#### Requisitos Gerais Obrigatórios

Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

Notebook, mochile e mouse deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceitos produtos em regime OEM, e devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;

Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;

Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na internet para consulta.

#### Garantia e Suporte

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);

A garantia do equipamento começará a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;

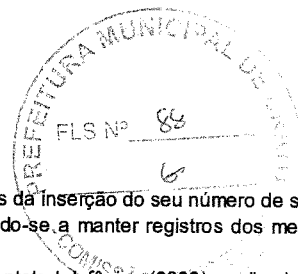
Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



O notebook e bateria, deverão possuir o mesmo tempo de garantia;  
O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;  
O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;  
O SLA de atendimento deverá ser em até 01 (um) dia útil, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis;  
O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;  
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;  
Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;  
Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

#### Item 11 - COMPUTADOR MODELO 04 - WORKSTATION ENGENHARIA

##### Placa Mãe

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo;  
Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade para expansão de no mínimo 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes);  
Deverá suportar memória RAM de arquitetura DDR4 2933MHz ou superior e modo dual channel;  
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;  
Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;  
Possuir no mínimo 03 (três) slots M.2;  
Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe.

##### Bios e Segurança

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;  
Deve possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;  
O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;  
Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;  
A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;  
BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e o mesmo deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;  
Suportar boot pela rede;  
Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;  
Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido.

##### Processador

**No mínimo 8 (oito) núcleos reais e 16 (dezesseis) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.9 GHz, com cache de no mínimo 16 (dezesseis) MB e operacionalizar na arquitetura 64 bits;**  
A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;  
Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;  
Processamento gráfico integrado ao processador;  
Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia e descriptografia de dados, ou superior;  
Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2;  
Como medida de desempenho o processador deverá atingir índice de no mínimo 17.800 (dezessete mil e oitocentos) pontos para o desempenho

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



medido pela Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: <https://www.cpubenchmark.net/>;

O modelo ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou penúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

#### Memória

Deverá ser entregue com no mínimo 32 Gb (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel; Não será aceito memória soldada/integrada a placa mãe; Do tipo DDR4 com a frequência mínima de 2666MHz.

#### Unidade de Armazenamento

Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express); Deve possuir adicionalmente 01 (uma) unidade de armazenamento secundária (interno), de 7.200 RPM com conexão SATA, de 1TB (um terabytes).

#### Unidade de mídia óptica

Unidade de DVD±RW com interface tipo Serial ATA ou superior, interna ao gabinete; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

#### Controlador de vídeo

Controladora de vídeo dedicada (offboard); Possuir desempenho mínimo de pontuação Average G3D Mark de 3650 (três mil seiscentos e cinquenta) pontos no site [https://www.videocardbenchmark.net/high\\_end\\_gpus.html](https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html); CUDA Cores 512 (quinhentos e doze) ou superior; Deverá possuir capacidade mínima de 2 GB (dois gigabytes) de memória dedicada, GDDR5 ou superior; Velocidade de memória de no mínimo 80GB/s (oitenta gigabytes por segundo); Interface de memória de no mínimo 128 Bits; PCI-E 3.0 ou superior; Deve suportar as APIs gráficas Shader Model 5.1, OpenGL 4.5 e DirectX 12.0; Deverá suportar no mínimo 04 (quatro) monitores, sendo pelo menos duas das saídas do tipo Display Port (DP) ou mini Display Port (mDP); Caso as saídas sejam do tipo mini Display Port (mDP), deverá ser ofertado e entregue no mínimo 2 (dois) adaptadores ou cabos mDP-to-DP (mini Display Port para Display Porte) para possibilitar a conexão da placa de vídeo aos monitores;

#### Interfaces

Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; **Mínimo de 09 (nove) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 6 (seis) interfaces devem ser USB 3.2 e pelo menos 2 (duas) destas interfaces devem ser frontais;**

#### Gabinete

Deve ser do tipo Torre, com volume com volume máximo de 20.500cm<sup>3</sup>, sendo tolerado variação de até ± 5% do volume do equipamento, na cor Preta; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve ser do tipo tool-less, permitindo a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas ou possuir parafuso recartilhado, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Deverá possuir espaço para trava de segurança Kensington.

#### Fonte de Alimentação

Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, potência de no mínimo 460W suficiente para suportar todos os dispositivos internos (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) na configuração ofertada, com eficiência superior a 90% (80 Plus Gold) com 50% de carga; Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136.

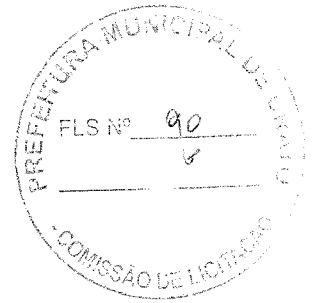
Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



#### Teclado

Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil;  
Resistente a derramamento de líquidos;  
Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, elas devem vir na parte superior do teclado;  
Regulagem de inclinação do teclado;  
Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;  
Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

#### Mouse

Tecnologia óptica ou laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem), possuindo resolução ajustável de pelo menos 800, 1600 e 3200 DPI;

Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;  
Tamanho padrão (não mini-mouse);  
Deve ser fornecido mouse-pad.

#### Softwares

Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, no idioma Português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento;

#### Monitor

Deverá ser ofertado e entregue 2 (dois) monitores de mesmo modelo, com as seguintes especificações:  
Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, 16,7 milhões de cores;  
Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);  
Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;  
Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0.  
O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);  
O ajuste de rotação, deve possibilitar que o monitor seja rotacionado em até 90°, podendo ser utilizado na posição horizontal ou vertical;  
Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;  
Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão Displayport, 01 (um) cabo de conexão HDMI, um cabo USB 3.0 para habilitar as portas USB do monitor e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;

#### Nobreak

Deverá ser ofertado e entregue 1 (um) nobreak juntamente com a workstation, com as seguintes características:  
Possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito na saída;  
Proteção contra distúrbios da rede elétrica (curto-circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede, sub/sobre frequência de rede) onde o nobreak passará a operar no modo bateria;  
Deve possuir pelo menos 3 (três) modos de operação: standby, rede e bateria;  
Deve possuir função que verifica as baterias e os circuitos internos antes de ligar a saída;  
Deve permitir ligar o nobreak em modo bateria na ausência da rede elétrica;  
Tempo de resposta do inversor menor que 0,8 ms;  
Tensão nominal de entrada do tipo Bivolt Automático (115V/220V);  
Potência de saída de no mínimo 1500VA e fator de potência de no mínimo 0,55;  
Deve possuir autonomia de no mínimo 7 (sete) minutos a meia carga;  
Deve possuir no mínimo 2 (duas) baterias internas de 12 V / 7 Ah cada, de chumbo-ácido seladas reguladas por válvula e livres de manutenção;  
Deve suportar conexão a banco de baterias externo;  
Deve possuir no mínimo 8 (oito) tomadas de saída no padrão NBR 14136;  
Deve possuir leds no painel frontal para indicar o funcionamento do nobreak;  
Deve possibilitar que a sinalização sonora seja desativada pelo usuário;  
Deve possuir porta fusível externo e vir acompanhado de um fusível reserva;  
Deve possuir cabo de força para entrada de rede com plug no padrão NBR 14136;  
Garantia tipo balcão por no mínimo de 24 (vinte) meses para o nobreak e 12 (doze) meses para as baterias;

#### Requisitos Gerais Obrigatórios

Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-160, Itumbiara/GO

Fone: (64) 3433-0419

itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;  
Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;  
Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;  
Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;  
Gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceitos produtos em regime OEM, e devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;  
É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;  
Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;  
Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;  
Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente da CONTRATANTE;  
Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;  
Todos os cabos necessários à conexão entre os componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;  
Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

#### Garantia e Suporte

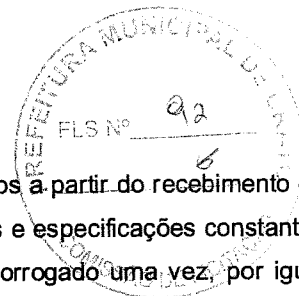
Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, sendo os serviços executados na modalidade on-site (no local);  
A garantia do equipamento começará a contar após análise e aceite do equipamento pela equipe de fiscais da CONTRATANTE;  
O computador, teclado e mouse, deverão possuir o mesmo tempo de garantia;  
O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;  
O fabricante deve possuir central de atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;  
O SLA de atendimento deverá ser em até 01 (um) dia útil, sendo aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis;  
O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;  
Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;  
Quando tratar-se de problema em unidade de armazenamento, a unidade defeituosa deverá ser mantida com o CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;  
Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso o licitante não seja o mesmo fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado;

## 5 - DA ENTREGA

5.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, emitida e publicada a respectiva Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara emitirá ordem de compra específica e/ou termo contratual para o PROPONENTE VENCEDOR, visando a entrega do objeto desta licitação, nos termos deste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



5.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega de todos os itens licitados nas quantidades e especificações constantes no documento, sendo vedado o fracionamento da entrega. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

5.3 Local de entrega:

SETORES	DADOS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - FMS	Local para entrega: Rua Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade (abaixo do fórum) - Itumbiara/GO. Horário: 08:00 até 12:00 e 14:00 até 17:00 (Segunda a sexta)

5.3.1 – NÃO será autorizado a entregar/receber itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.

5.4 - A recusa injustificada do PROPONENTE VENCEDOR em entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como outras pertinentes, adequadas ao caso, e já descritas neste Edital.

5.5- Na ocorrência de entrega de ITENS fora das especificações técnicas, a licitante vencedora ficará obrigada a repor o item sem ônus para ao Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n. 12.846/13.

5.5 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteiramente e exclusivamente por conta da licitante vencedora – promitente contratada.

5.6 - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega, o Departamento solicitante terá 24 (vinte e quatro) horas para examinar o ITEM entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6.2. Havendo rejeição, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02, n. 8.666/93 e suas alterações e Lei n. 12.846/2013.

6.3 - A Vencedora do certame, mesmo não sendo a fabricante dos itens licitados, responderá inteiramente.

## 7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

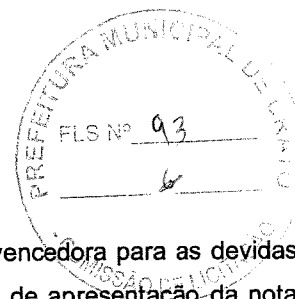
7.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento poderá ser efetuado até 30 dias, contados do recebimento dos itens/produtos e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens/produtos, sem que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



incorra a Administração em inadimplência com o fornecedor.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.3. Caso o item entregue/serviço prestado não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

### **9. DA(S) RUBRICA(S) ORÇAMENTÁRIA(S):**

9.1. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício 2022, sendo que, as eventuais despesas contratadas no exercício 2022 serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03.0321.10.301.6010.2058 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0367**

**FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0349**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0383**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0383**

**FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

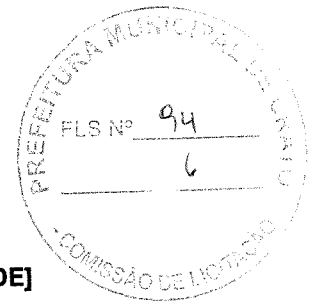
**03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



FICHA: 0349

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE]  
03.0321.10.305.6010.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FICHA: 0405

FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

## 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e aferição dos itens entregues pelo licitante vencedor será efetuada por servidor especialmente designado para tal, sendo que a gestão da Ata de Registro de Preço será efetuada por servidor previamente definido o qual efetuará a conferência e conformidade dos procedimentos, enquanto que o recebimento e aferição da conformidade da nota fiscal será feita por servidor designado e, estando em conformidade com a Ata de Registro de Preço, encaminhará a nota fiscal à Contabilidade para liquidação para que se proceda ao pagamento.

10.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preço o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da PROMITENTE CONTRATADA.

10.3. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

10.4. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do PROMITENTE CONTRATADO sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

10.5. Caberá à fiscalização e gestão exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preço, fazendo cumprir a lei e as disposições dos instrumentos de compromisso.

10.6. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

10.7 Os itens aqui descritos e quantificados, quando de sua aquisição, devem ser entregues, conforme estipulado em requisição a serem emitidas no: C. D. – Central de Distribuição, Rua Jacinto Brandão s/nº, bairro Brasília, cidade de Itumbiara – GO, aos cuidados do Fiscal de Contrato devidamente nomeado por decreto Municipal.

**Itumbiara/GO, 09 de maio de 2022.**

**Tiago Salviano G. Pupulin**

**Pregoeiro**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Processo nº: 376808/2022**

**Modalidade: Pregão 017/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor preço por item”, sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

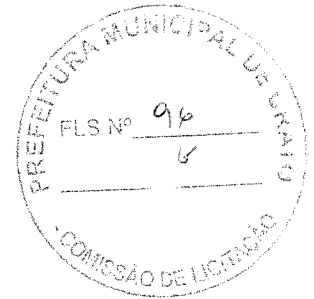
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (SOMENTE PARA ME/EPP)

Processo nº: 376808/2022

Modalidade: Pregão 017/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item.

**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor preço por item", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 376808/2022**

**Modalidade: Pregão 017/2022**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor preço por item.**

**Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor preço por item”, sob o julgamento de menor preço por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

A empresa ....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

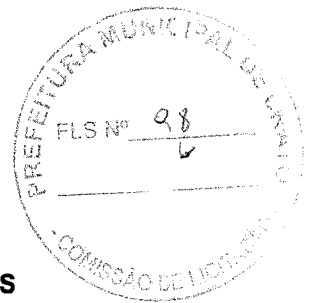
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS  
ANEXO V



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376808/2022

Validade 01(um) ano.

**ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “Menor preço por item”, sob o julgamento de *menor preço por item*, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO**, Órgão Gerenciador de Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.796/0001-65, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor, Guilherme Davi da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 005.116.671-24, e C-IRG nº. 4429344 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 957/2013, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, representante legal, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA – FMS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira: - DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, tudo conforme Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 017/2022, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda: - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	NOME DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/DESCRIÇÃO

2.1.1 – VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ \_\_\_\_\_

2.1.1.a – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA XXXXXX: R\$ \_\_\_\_\_

2.1.1.b – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA YYYYYY: R\$ \_\_\_\_\_

2.1.1.c – VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA ZZZZZZZZ: R\$ \_\_\_\_\_

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

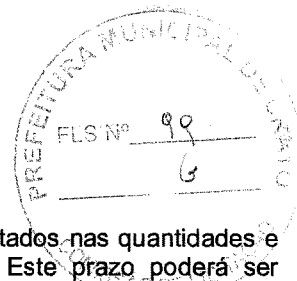
**Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. O PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega de todos os itens licitados, nas quantidades e especificações constantes no documento, sendo vedado o fracionamento da entrega. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.

3.2. - Local de entrega:

SETORES	DADOS
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - FMS	Local para entrega: Rua Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andrade (abaixo do fórum) - Itumbiara/GO. Horário: 08:00 até 12:00 e 14:00 até 17:00 ( <b>Segunda a sexta</b> )

3.3. A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde licitante, de Segunda a Sexta.

3.4. **NÃO** será autorizado a **entregar/receber** itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.

3.5. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.6. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022.

3.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.10. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

3.11. **Cabe ainda ao PROPONENTE VENCEDOR atender todas as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4. São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e Órgãos Participantes, entre outras:

4.1. Gerenciar, através do Gestor de Ata de Registro de Preço, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Gestor de Ata de Registro de Preço;

4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

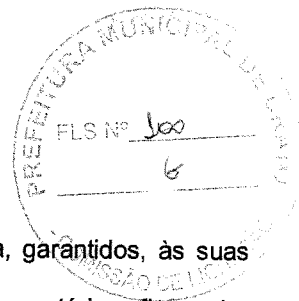
5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os ITENS referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**5.4.** As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do **Exercício 2022**, sendo que, as **eventuais** despesas contratadas no **exercício 2022** serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03.0321.10.301.6010.2058 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0367**

**FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0349**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0383**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**03.0321.10.302.6010.2061 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0383**

**FONTE: 107 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0349**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

**03.0321.10.305.6010.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

**FICHA: 0405**

**FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE**

#### **Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 017/2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo participante da Ata de Registro de Preços, mediante a assinatura deste.

#### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À PROMITENTE CONTRATADA**

**7.1.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue até o prazo de 30 dias contados do recebimento dos ITENS e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos ITENS.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, junto com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

**7.2.1** - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;  
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;  
c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou pelos órgãos municipais será devolvido à PROMITENTE CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão, trimestralmente, ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara deverá a qualquer momento:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou dos órgãos municipais;

**9.3.** Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO optar pela rescisão desta.

**9.3.1.** As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no Item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**9.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

**9.4.1.** Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**9.4.2.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**9.5.1** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**9.6** – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa prevista na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

**9.6.1** - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**9.6.2** - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

**9.6.3** - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

**9.6.4** - No tocante a licitações e contratos:

**9.6.4.a** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**9.6.4.b** - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**9.6.4.c** - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**9.6.4.d** - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**9.6.4.e** - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**9.6.4.f** - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

**9.6.4.g** - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

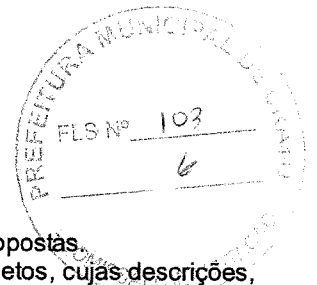
**9.6.5** - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### **Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022 e as propostas apresentadas pelas PROMITENTES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**10.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº: 017/2022, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_, e homologação feita pelo Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Saúde em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**10.3.** Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, através do Departamento Solicitante, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**10.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

**Guilherme Davi da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Tiago Salviano Gouvêa Pupulin**  
**PREGOEIRO**

**CONTRATADAS:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

Processo nº: 376808/2022

Modalidade: Pregão 017/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "*Menor preço por item*", sob o julgamento de *menor preço por item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37680/2022

Validade 01(um) ano.

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor preço por item", sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o PREGÃO DE PREÇOS para FUTURA aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.798/0001-85, com sede na Rua João Henrique Duarte, nº 215, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 75503-970 - Itumbiara GO, nesta ato legalmente representado pelo seu Gestor, Guilherme Davi da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 005.116.671-24, e C-IRG nº. 4429344 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Itumbiara-GO, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n.º 957/2013, dos demais normativos aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe da Ato, e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara/GO, e as empresas: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS ERELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida na Rua Da Pátria, Nº 239, Qd 73, Lt 18, Bairro Sta Genevieve, Goiânia/GO, E-mail: contato@brasilprodutos.com.br, representado pelo senhor Joias Luiz do Brasil Guimarães, sócio proprietário, portador do RG nº. 31501081514091 DOP/GO e CPF nº. 597.892.041-51; CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.998.285/0001-09, estabelecida na Quadra 103 Norte, Rua NO 7, 0000 - Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, E-mail: licitacoes@crpcomercio.com.br, representada neste ato pelo Sr. Diogo Borges Oliveira, representante legal, portador do RG nº. 803.030, 2ª Via SSP/UITO e CPF nº. 013.544.021-11; PUBLITEK TECNOLOGIA ERELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.055.727/0001-95 estabelecida na Avenida Avenida Deputado Jamal Cacilo, 2829 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, E-mail: contato@publitek.com.br, representado pelo senhor ROGERIO ARANTES RODRIGUES, sócio proprietário, portador do RG nº. 3771071 SSP/GO e CPF nº. 857.249.121-04, residente e Goiânia/GO, SUPER COMERCIAL APOLLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto Da Carvalho, 1726 - Novo Horizonte, Itumbiara - Goiás, E-mail: papelariapolo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Flavio Rodrigues Araújo, sócio proprietário, portador do RG nº. 2284548-1 SSP/SP e CPF nº. 591.739.631-00, doravante denominados apenas por PROMITENTES FORNECEDORES, RESOLVEM registrar os preços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - FMS, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) empresa(s) respectiva(s) constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciatas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo conforme Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 017/2022, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes items 1, 2, and 5.

Departamento de Compras e Licitação, sito e Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-146, Itumbiara/GO  
Fone: (64) 3433-4419  
itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes items 8 and 11.

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes items 3 and 9.

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes item 4.

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes items 6 and 7.

Departamento de Compras e Licitação, sito e Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-146, Itumbiara/GO  
Fone: (64) 3433-4419  
itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br

Table with 5 columns: Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Lance, Total Lance. Includes item 10.

2.1.1 - VALOR GLOBAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.704.846,06 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

Table with 5 columns: Fornecedor, CNPJ, Data de Registro, Valor Lance, Total Lance. Lists suppliers like BRASIL INFORMATICA, CRP, PUBLITEK, and SUPER COMERCIAL.

2.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal 957/2013 que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- 3.0. São obrigações do(a) Licitante(s) REGISTRADO(S) entre outras:
3.1. O PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega, para proceder a entrega de todos os itens licitados nas quantidades e especificações constantes no documento, sendo vedado o fracionamento da entrega. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR - PROMITENTE CONTRATADO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara.
3.2 - Local de entrega:

Table with 2 columns: SETORES and DADOS. Sectors include DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - FMS. DADOS include Local para entrega: Rua Waldomiro Pereira, Qd. 8, Nº 90, Bairro Ernestina Borges de Andradá (abaixo do fórum) - Itumbiara/GO.

- 3.3. A referida entrega obedecerá ainda ao horário de funcionamento da Unidade de Saúde licitante, de Segunda a Sexta.
3.4. NÃO será autorizada a entregar/receber itens licitados por Unidade de Saúde divergente a especificada na autorização de serviço/entrega.
3.5. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
3.6. Representar sempre, à medida que forem vencidos os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022.
3.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata do Registro de Preços.
3.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).
3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos

Departamento de Compras e Licitação, sito e Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-146, Itumbiara/GO  
Fone: (64) 3433-4419  
itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br

- seus empregados, ficando, ainda, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes responsáveis por qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
3.10. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
3.11. Cabe ainda ao PROPONENTE VENCEDOR atender todas as obrigações previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4. São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e Órgãos Participantes, entre outras:
4.1. Gerenciar, através do Gestor de Ata de Registro de Preço, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Gestor de Ata de Registro de Preço;
4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
4.5. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O prazo de vigência presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a adquirir os ITENS referidos nesta ata.
5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas devedoras, o contratatório e a ampla defesa.
5.4. As eventuais e futuras despesas decorrentes do presente processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com o Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do Exercício 2022, sendo que, as eventuais despesas contratadas no exercício 2022 serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.0321.10.301.6010.2058 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA: 0387
FONTE: 107 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- 03.0321.10.122.6010.2055 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA: 0348
FONTE: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
03.0321.10.302.6010.2061 - MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA: 0383
FONTE: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
03.0321.10.302.6010.2061 - MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA: 0383
FONTE: 107 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE

Departamento de Compras e Licitação, sito e Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, CEP 75530-146, Itumbiara/GO  
Fone: (64) 3433-4419  
itumbiara.go.gov.br - itumbiaracompras@yahoo.com.br



### MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

03.0321.10.122.6010.2055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
FICHA: 0349  
FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

03.0321.10.305.6010.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES  
FICHA: 0405  
FONTE: 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

#### Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico 017/2022, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, como órgão participante, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer alterações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo participante da Ata de Registro de Preços, mediante a assinatura deste.

#### Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À PROMITENTE CONTRATADA

7.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou os órgãos municipais participantes pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue até o prazo de 90 dias contados do recebimento dos ITENS e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos ITENS.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, junto com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

- 7.2.1. O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela União, Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
- 7.2.2. O documento fiscal não aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou pelos órgãos municipais será devolvido à PROMITENTE CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

#### Cláusula Oitava - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- 8.1.1. Os preços registrados poderão, trimestralmente, ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Itumbiara, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- 8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara deverá a qualquer momento:
  - I. convocar o fornecedor registrado para negociação da redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
  - III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstos na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8866/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - Comprovar, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - Comprovar, utilizar-se de intposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

9.6.4 - No tocante a licitações e contratos:

- 9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- 9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;
- 9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### Cláusula Décima - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 017/2022 e as propostas apresentadas pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro ocorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 017/2022, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, lavrada em Ata datada de 14 de junho de 2022, e homologação feita pelo Exmo. Gestor do Fundo Municipal de Saúde em 24 de junho de 2022. 10.3. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara, através do Departamento Solicitante, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Itumbiara/GO, em 28 de junho de 2022.

Adriano Martins Lopes  
Secretário Municipal de Saúde

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
PREGOEIRO

#### CONTRATADAS:

BRASIL INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92  
Sr. Josias Luiz do Brasil Guimarães  
Sócio Proprietário



III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso o deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO.

8.3. Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.

8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

8.3.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.3.3. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de falhas que acarretarem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.3.4. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o

#### Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO ou dos órgãos municipais;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da 9.1, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o inciso II do item 9.1 não impede que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO rescinda, unilateralmente ou cancela o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus Incisos I, III e IV, facultado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

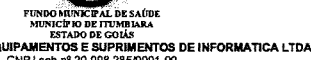
9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de falhas que acarretarem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o



### CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ sob nº 20.998.285/0001-09  
Sr. Diego Borges Oliveira  
Representante legal

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ sob nº 28.055.727/0001-95  
ROGERIO ARANTES RODRIGUES  
Sócio proprietário

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA  
CNPJ sob nº 18.543.089/0001-54  
Sr. Flavio Rodrigues Araújo  
Sócio proprietário

para a construção de 03 (três) pontes sendo: Sobre o Córrego Milho Queimado, sobre o Córrego Bebedouro e sobre o Córrego Maribondo na Zona Rural do Município de Rio Verde - Goiás, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.

**DATA/HORÁRIO: 27 de maio de 2022 às 09h00min.**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de maio de 2022.

MÁRCIA BATISTA GONÇALVES DURÃO  
Presidente/CPL

Protocolo 302478

## Santa Isabel

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022** - O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que fará LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e pela Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente, com sessão de abertura marcada para o dia 24 de maio de 2.022, iniciando-se impreterivelmente às 09h00min, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Santa Isabel, situado na Av. Antonio Francisco da Silva s/nº Centro, visando aquisição de emulsão e massa asfáltica (PMF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Santa Isabel, aos 10 de maio de 2.022. Wesley Almeida de Santana- Pregoeiro.

Protocolo 302457

## Senador Canedo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**  
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**, tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL ARISTINA CANDIDA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do processo administrativo nº 1000013403/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 27 de maio de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 de maio de 2022. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 302543

## Terezópolis de Goiás

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**  
**O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS**, através do setor de licitações, torna pública a licitação **PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, onde realizará sessão pública no dia 24 do mês de maio de 2022 às 08h30min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br) dúvidas pelo e-mail: [licitacao@terezopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@terezopolis.go.gov.br) Terezópolis de Goiás, 09 de maio de 2022. Lorrayne Nunes da Silva Pregoeira

Protocolo 302549

## Trindade

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, processo nº 2021022244, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **WISE CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.224.013,60 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, treze reais e sessenta centavos)**. O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos - Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 09 de maio de 2022.

João Vinícius Marzagão Freire  
Presidente da CPL

Protocolo 302343

## FUNDOS MUNICIPAIS

## Itumbiara

Processo: 376808/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Itumbiara/GO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO.

**Retifica: o Termo de Referência a descrições dos itens 01, 02, 06, 07 e 11.**

Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2022**, às 08:00 horas. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital Retificado encontra se disponível no site do município [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail [itumbiaracompras@yahoo.com.br](mailto:itumbiaracompras@yahoo.com.br) - telefone (64) 3433-0419.

Itumbiara GO, 09 de maio de 2022

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

Protocolo 302302

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**

**TIPO: Menor Preço;**

**AVISOS**



Processo: 376808/2022  
O Pregoeiro Oficial do Município de Itumbiara/GO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades da saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO.  
**Retifica:** o Termo de Referência a descrições dos Itens 01, 02, 06, 07 e 11.  
Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de maio de 2022, às 08:00 horas. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital Retificado encontra-se disponível no site do município [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail [itumbiamcompras@yahoo.com.br](mailto:itumbiamcompras@yahoo.com.br) – telefone (64) 3433-0419.

Itumbiara GO, 09 de maio de 2022

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

**AVISO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
MENOR PROPOSTA VALOR TOTAL**

Processo n. 175659/2022. O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas conformes com o Parágrafo Primeiro do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar em na sede do Departamento de Compras e Licitações, AS 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PISTA DE MOTOCROSS, LOCALIZADA NA FAZENDA VAZANTE NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO, nas condições gerais e especiais definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. Está disponível gratuitamente, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sito à Rua Paranaíba n.º 117, Bairro Centro, em horário de atendimento, ou pelo telefone 64-3433-0419.

Itumbiara - GO, 09 de maio de 2022  
Original Assinado  
Ela Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022.**

Processo: 381576/2022  
**OBJETO:** O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Cestas básicas (gêneros de alimentação), com a finalidade de atender as necessidades de atendimento da FUNSOL (FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE – Apoio Socioassistencial para situação de vulnerabilidade no Município de Itumbiara-GO, MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito à Rua Paranaíba, nº. 117 Centro – Itumbiara–GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA:** Dia 24/05/2022 as 08:00hs; Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-GO, 09 de maio de 2022.  
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin  
Pregoeiro

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**FARMACÊUTICO (COMPLEXO ADMINISTRATIVO)**



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

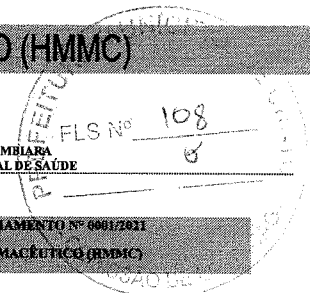
**NOVOS CREDENCIADOS – FARMACÊUTICO (COMPLEXO ADMINISTRATIVO)**

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
22	STEFÂNIA HUBLEIN RESENDE	PESSOA FÍSICA
23	CAROLINA FERREIRA DO NASCIMENTO	PESSOA FÍSICA
24	JULICE MARQUES	CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR SAUDE LTDA
25	ARTUR ALVES PEREIRA	PESSOA FÍSICA
26	AMANDA PRISCILA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
27	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	PESSOA FÍSICA
28	LETÍCIA DE MENDONÇA MESQUITA	PESSOA FÍSICA
29	MATEUS RODRIGUES DE PAULA	PESSOA FÍSICA
30	JULIENE RIBEIRO VIEIRA BARCELO	PESSOA FÍSICA
31	ARIANE SCRÓCARO CARDOSO	PESSOA FÍSICA
32	CAMILA FRANCIÊLE MOREIRA CRUZ	PESSOA FÍSICA

**FARMACÊUTICO (HMMC)**



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**NOVOS CREDENCIADOS – FARMACÊUTICO (HMMC)**

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
19	LAÍSE SUELANE FERREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
20	STEFÂNIA HUBLEIN RESENDE	PESSOA FÍSICA
21	ANA KAROLINE DE SOUZA FERNANDES	PESSOA FÍSICA
22	NAIARA TEIXEIRA ANDRADE	PESSOA FÍSICA
23	ARTUR ALVES PEREIRA	PESSOA FÍSICA
24	WILTON PEREIRA	IRIS MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA
25	AMANDA PRISCILA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
26	BRUNA CECÍLIA DE CASTRO MONTES	PESSOA FÍSICA
27	LETÍCIA DE MENDONÇA MESQUITA	PESSOA FÍSICA
28	MATEUS RODRIGUES DE PAULA	PESSOA FÍSICA
29	JULIENE RIBEIRO VIEIRA BARCELOS	PESSOA FÍSICA
30	ARIANE SCRÓCARO CARDOSO	PESSOA FÍSICA
31	CAMILA FRANCIÊLE MOREIRA CRUZ	PESSOA FÍSICA

**FARMACÊUTICO (UPA)**



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**NOVOS CREDENCIADOS – FARMACÊUTICO (UPA)**

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
20	LAÍSE SUELANE FERREIRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
21	STEFÂNIA HUBLEIN RESENDE	PESSOA FÍSICA
22	NAIARA TEIXEIRA ANDRADE	PESSOA FÍSICA
23	ARTUR ALVES PEREIRA	PESSOA FÍSICA
24	WILTON PEREIRA	IRIS MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA
25	AMANDA PRISCILA DA SILVA	PESSOA FÍSICA
26	NATHALIA CRISTINA MORAIS FERREIRA PACÍFICO	PESSOA FÍSICA
27	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	PESSOA FÍSICA
28	MATEUS RODRIGUES DE PAULA	PESSOA FÍSICA
29	GUSTAVO DE SOUZA MELO	PESSOA FÍSICA
30	ARIANE SCRÓCARO CARDOSO	PESSOA FÍSICA
31	CAMILA FRANCIÊLE MOREIRA CRUZ	PESSOA FÍSICA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HMMC)**



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**NOVOS CREDENCIADOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (HMMC)**

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	EMPRESA
30	GLEICIANE ROCHA SILVA OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
31	GISELE SILVA DE MORAES	PESSOA FÍSICA
32	GISELE DA SILVA FERREIRA	PESSOA FÍSICA
33	MIKAENE SILVA DE OLIVEIRA	PESSOA FÍSICA
34	MARTA MARIA BATISTA SANTOS	PESSOA FÍSICA
35	DENISE SILVEIRA CHAVES FRANCO	PESSOA FÍSICA
36	IRENE DANTAS BRITO	PESSOA FÍSICA
37	ELZIANA ALVES DA SILVA	PESSOA FÍSICA
38	VÂNIA LÚCIA SILVA	PESSOA FÍSICA
39	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
40	POLLYANA GONÇALVES DE CARVALHO	PESSOA FÍSICA
41	QUÊNIA CRISTINA BORGES SOARES SANTOS	PESSOA FÍSICA
42	JACQUELINE DE PAULA SANTOS	PESSOA FÍSICA
43	TATIANE OLIVEIRA SILVA	PESSOA FÍSICA
44	MARIA ELIZIANE DE SOUSA SANTANA	PESSOA FÍSICA
45	PAULA GONÇALVES OLIVEIRA CARVALHO	PESSOA FÍSICA
46	VINÍCIUS GONÇALVES SOUSA SILVA	PESSOA FÍSICA
47	MARIA DA GRAÇA SILVA	PESSOA FÍSICA
48	ADRIANI ALVES DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
49	GLEICIELLE BEZERRA DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
50	DIVINO CARLOS GUIMARÃES FERREIRA	PESSOA FÍSICA
51	MARIA ANTONIA FERREIRA	PESSOA FÍSICA
52	LUANA MARIANA SILVA	PESSOA FÍSICA
53	LORENA VIEIRA ALVES	PESSOA FÍSICA
54	ANA GABRIELA SILVA	PESSOA FÍSICA
55	WELLYNGTON PHELLPY REGO NUNES	PESSOA FÍSICA
56	JOSE HENRIQUE FERREIRA LIMA	PESSOA FÍSICA
57	LUÍZA GABRIELE DE SOUZA PEREIRA	PESSOA FÍSICA
58	TATUCIA SANTANA LOURENÇO	PESSOA FÍSICA
59	ANA CAROLINA LOPES SILVA	PESSOA FÍSICA
60	GISELE SILVA DE MORAIS	PESSOA FÍSICA
61	DELAINE PEREIRA BARBOSA	PESSOA FÍSICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 23/05/22 as 13h30min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>.

Corumbá de Goiás/GO, 9 de maio de 2022.  
GREICE DE O. F. COSTA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

O Município de Cromínia- GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Praça Antônio Parreira Duarte, s/n, St. Castelo Branco, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2022; Tipo Maior Oferta, Data e Horário: 19/05/2022 as 08h30min; Objeto: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo da Prefeitura Municipal de Cromínia/GO, com instalação de agência bancária localizado em Cromínia/GO, com no mínimo 01 terminal de autoatendimento, pelo período de 60 (sessenta) meses, em caráter de exclusividade. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (064) 992263015 ou no site <http://www.crominia.go.gov.br/>.

Cromínia de Goiás /GO, 10 de maio de 2022.  
PÂMELLA CHRISTYEN M. NASCIMENTO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O município de Davinópolis-Go, situado na Rua Dorciléia Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público o ADIAMENTO da concorrência N.º 004/2022.

Davinópolis-Go, 9 de maio de 2022.  
IARA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

O município de Davinópolis-Go, situado na Rua Dorciléia Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público o adiamento da concorrência N.º 003/2022.

Davinópolis-Go, 9 de maio de 2022.  
IARA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS

## AVISO

SUSPENSÃO E NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS - GO, COMUNICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 3/2022, MARCADO PARA A DATA DE 17/05/2022 e 18/05/2022, ÀS 08HS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, E, COMUNICA NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA 25/05/2022 e 26/05/2022, ÀS 08HS. Mais informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br).

Em, 10 de maio de 2022  
LORENA NAVES DE SOUSA  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Goianésia, por meio da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.474 de 20 de janeiro de 2022, Comunicam a todos da abertura de procedimento de manifestação de interesse, por meio deste Chamamento Público, Para A Apresentação, Por Eventuais Interessados, Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de Estudos Técnicos e Projetos de Parceria Público-Privada (PPP) Para Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de Goianésia, Estado de Goiás no período de 10/05/2022 à 25/05/2022. Goianésia, 09 de maio de 2022. Raimundo do Carmo Raposo, Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI.

Goianésia - GO, 9 de maio de 2.022.  
LEONARDO SILVA MENEZES  
Prefeito

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Goianésia, por meio da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.474 de 20 de janeiro de 2022, COMUNICAM a todos da abertura de procedimento de manifestação de interesse, por meio deste Chamamento Público, para a elaboração de estudos para fundamentar eventual processo de Concessão Para Gestão, Modernização, Manutenção, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação de Serviços Funerários e Cemiteriais do Município de Goianésia/GO no período de 10/05/2022 à 25/05/2022. Goianésia, 09 de maio de 2022. Raimundo do Carmo Raposo, Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI.

Goianésia - GO, 9 de maio de 2.022.  
LEONARDO SILVA MENEZES  
Prefeito

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

O Município de Goianésia, por meio da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos do Decreto Municipal nº 7.654 de 22 de janeiro de 2019, Comunicam a todos da abertura de procedimento de manifestação de interesse, por meio deste Chamamento Público, para a elaboração de estudos para fundamentar eventual processo de Concessão Para Modernização, Gestão, Manutenção, Otimização e Implantação de Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos e Unidade de Recuperação de Energia, Provenientes do Gerenciamento dos Sistemas de Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Segregação, Armazenamento; Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil e Volumosos (RCCV) e Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Goianésia/GO no período de 10/05/2022 à 25/05/2022. Goianésia, 09 de maio de 2022. Raimundo do Carmo Raposo, Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI.

Goianésia - GO, 9 de maio de 2.022.  
LEONARDO SILVA MENEZES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÍNIA

## EXTRATO DE CONTRATO

(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93). Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2020, nos termos do Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, Processo n.º 427/2022. Contratante: FME- Fundo Municipal de Educação do Município de Hidrolina/GO. Contratada: Supermercado Hiper Bom Preço Eireli ME Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar do Município de Hidrolina-Go, conforme Termo de Referência anexo. Vigência do Contrato: A Partir da Sua Assinatura 29/04/2022 Até 31 de Dezembro de 2022. Forma de Pagamento: Conforme Compra e Nota Fiscal Emitida Valor do Contrato: R\$ 103.621,45 (Cento e Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) Dotação Orçamentária: 084.08.001.012.0361.0251.2.046.3390.30 Data Assinatura: 29/04/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

NERRATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia Pregão Eletrônico nº 011/2022 - FMS Publicada no Site, Jornal O Popular e DOU - Dia 28/04/2022 O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, por intermédio do departamento de licitações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022002062, pregão eletrônico nº 011/2022 - com objeto para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais permanentes, propostas Ministério da Saúde nº 11474.036000/1200-01, 11474.036000/1200-07 e 11474.036000/1200-08, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, por necessidade de correção nos descritivos dos itens discriminados que são: no item 02 onde se lê: cadeira de banho 201 cds; leia - se: cadeira de banho. No item 18 onde se lê: diagrama da válvula expiratória MagnaMed; leia - se: diagrama da válvula expiratória. No item 20 onde se lê: eletrocardiograma cardiocare 2000 bionet; leia-se: aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil. No item 21 onde se lê: cardioversor bifásico cardiomax; leia-se: cardioversor bifásico com impressora. No item 22 onde se lê: sinais vitais bms5, bionet, ecg; leia-se: sinais vitais, ecg. No item 33 onde se lê: oxímetro portátil de pulso sene 10; leia-se: oxímetro portátil de pulso, apontando as modificações somente para efeito formal, mantendo a mesma data e horário para abertura do certame, publica-se a presente errata. Nada mais.

Inaciolândia-Go, 9 dias de maio de 2022.  
EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS  
Pregoeiro

Processo nº 376808/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Itumbiara/GO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO. Retifica: o Termo de Referência a descrições dos itens 01, 02, 06, 07 e 11. Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de maio de 2022, às 08:00 horas. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital Retificado encontra se disponível no site do município [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail [itumbiaracompras@yahoo.com.br](mailto:itumbiaracompras@yahoo.com.br) - telefone (64) 3433-0419.

Itumbiara-Go, 9 de maio de 2.022  
TIAGO SALVIANO GOUVEIA PUPULIN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo: 381576/2022.

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Cestas básicas (gêneros de alimentação), com a finalidade de atender as necessidades de atendimento da FUNSOL (Fundação de Solidariedade - Apoio Socioassistencial para situação de vulnerabilidade no Município de Itumbiara-Go. Menor Preço Por Item, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e/ou [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br), outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centro - Itumbiara-Go, pelo telefax: 64-3433-0419. Abertura: Dia 24/05/2022 Às 08:00hs; site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itumbiara-Go, 9 de maio de 2022  
TIAGO SALVIANO GOUVEIA PUPULIN  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo 385506/2022.

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas conformes com o Parágrafo Primeiro do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar em na sede do Departamento de Compras e Licitações, ÀS 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PISTA DE MOTOCROSS, LOCALIZADA NA FAZENDA VAZANTE NO MUNICÍPIO DE ITUMBARIÁ/GO, nas condições gerais e especiais definidas no Edital de licitação e seus Anexos. Está disponível gratuitamente, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sito à Rua Paranaíba n.º 117, Bairro Centro, em horário de atendimento, ou pelo telefone 64-3433-0419.

Itumbiara-Go, 9 de maio de 2.022  
ELZA RIBEIRO DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão de Licitação

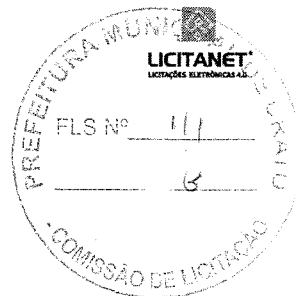








## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 376808/2022

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 referente à PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor preço por item", sob o julgamento de menor preço por item por item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - 40.192.091/0001-29

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	24,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS RJ – 45 1000 MBIT	HPE	ARUBA 1830 PN: JL814A	R\$ 3.599,00	R\$ 86.376,00	R\$ 4.488,00	R\$ 107.712,00	19,81%	R\$ 889,00
5	40,00	UNIDADE	ROTEADOR ACCESS POINT WIFI GIGABIT - 802.11 A/B/G/N/AC / 2.4 GHZ E 5 GHZ	UBIQUITI	UAP-AC-LR	R\$ 960,00	R\$ 38.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	36,00%	R\$ 540,00
8	45,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED COM ROTAÇÃO, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	LENOVO	T22I-10	R\$ 1.409,90	R\$ 63.445,50	R\$ 1.720,33	R\$ 77.414,85	18,04%	R\$ 310,43
11	2,00	PC	COMPUTADOR MODELO 04 – WORKSTATION ENGENHARIA – PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480 GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE ÓPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , 02 MONITORES DE VÍDEO 23POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	LENOVO/APC	P348//T24I-20//BACK UPS 1500XLBIBR	R\$ 19.082,40	R\$ 38.164,80	R\$ 30.833,00	R\$ 61.666,00	38,11%	R\$ 11.750,60
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>26,21%</b>	<b>R\$ 80.406,55</b>
						<b>R\$ 226.386,30</b>		<b>R\$ 306.792,85</b>			

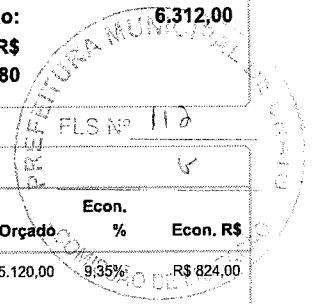
Fornecedor : BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - 03.618.435/0001-92

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	4,00	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS	PHILIPS	55PUG7406/78	R\$ 3.499,99	R\$ 13.999,96	R\$ 3.501,01	R\$ 14.004,04	0,03%	R\$ 1,02
9	20,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	PHILIPS	242v8a	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00	R\$ 1.720,33	R\$ 34.406,60	30,30%	R\$ 521,33
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>		<b>21,55%</b>	<b>R\$ 10.430,68</b>
						<b>R\$ 37.979,96</b>		<b>R\$ 48.410,64</b>			

Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	10,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS	DLINK	DES1210-28	R\$ 1.829,98	R\$ 18.299,80	R\$ 2.461,18	R\$ 24.611,80	25,65%	R\$ 631,20

Subtotal R\$ 6.312,00  
 Adjudicado: R\$ 18.299,80  
 Subtotal 25,65% R\$ 6.312,00  
 Orçado: R\$ 24.611,80



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	80,00	PC	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 7.990,00	R\$ 639.200,00	R\$ 8.814,00	R\$ 705.120,00	9,35%	R\$ 824,00
7	70,00	PC	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 9.550,00	R\$ 668.500,00	R\$ 9.649,67	R\$ 675.476,90	1,03%	R\$ 99,67
10	10,00	PC	COMPUTADOR MODELO 05 – NOTEBOOK 3,5 GHZ –TELA FULL HD 14 POLEGADAS, PROCESSADOR 2,7 GHZ 4MB CACHE, 16GB RAM DDR-4 2.133MHZ, HD SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5, INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, TECLADO ABNT II COM RETROILUMINAÇÃO, TOUCH PAD COM 2 (DOIS) BOTÕES, CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, COM MALETA/MOCHILA PARA O NOTEBOOK	DellEMC	Latitude 3420	R\$ 11.448,00	R\$ 114.480,00	R\$ 18.993,00	R\$ 189.930,00	39,73%	R\$ 7.545,00

Subtotal R\$ 1.422.180,00  
 Adjudicado: R\$ 1.422.180,00  
 Subtotal 9,45% R\$ 148.346,90  
 Orçado: R\$ 1.570.526,90

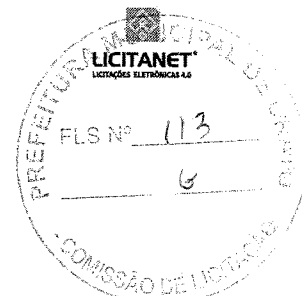
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.704.846,06	R\$ 1.950.342,19	12,59%	245.496,13

Itumbiara - Goiás, 14 de Junho de 2022

ADRIANO MARTINS LOPES  
 GESTOR DO FMS



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 376808/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "Menor preço por item", sob o julgamento de menor preço por item por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA** e **Aquisição de computadores e equipamentos de informática para reestruturação da rede física e lógica para atender as necessidades das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

Fornecedor : PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - 40.192.091/0001-29											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS RJ – 45 1000 MBIT	HPE	ARUBA 1830 PN: JL814A	R\$ 3.599,00	R\$ 86.376,00	R\$ 4.488,00	R\$ 107.712,00	19,81	R\$ 889,00
5	40,00	UNIDADE	ROTEADOR ACCESS POINT WIFI GIGABIT - 802.11 A/B/G/N/AC / 2.4 GHZ E 5 GHZ	UBIQUITI	UAP-AC-LR	R\$ 960,00	R\$ 38.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00	36,00	R\$ 540,00
8	45,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED COM ROTAÇÃO, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	LENOVO	T22I-10	R\$ 1.409,90	R\$ 63.445,50	R\$ 1.720,33	R\$ 77.414,85	18,04	R\$ 310,43
11	2,00	PC	COMPUTADOR MODELO 04 – WORKSTATION ENGENHARIA – PROCESSADOR 3.6 GHZ 12MB CACHE 6 NÚCLEOS, 32GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 480 GB, HD 1 TB, HDD 7.200RPM, PLACA DE VÍDEO 2GB DE MEMÓRIA GDDR6, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB 3000DPI, GABINETE, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , 02 MONITORES DE VÍDEO 23POLEGADAS LED FULL HD PIVOT ROTATION, NOBREAK 1800VA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	LENOVO/APC	P348//T24I-20//BACK UPS 1500XLB1-BR	R\$ 19.082,40	R\$ 38.164,80	R\$ 30.833,00	R\$ 61.666,00	38,11	R\$ 11.750,60
						Subtotal Adjudicado R\$ 226.386,30		Subtotal Orçado: R\$ 306.792,85		26,21%	R\$ 80.406,55

Fornecedor : BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - 03.618.435/0001-92											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	4,00	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS	PHILIPS	55PUG7406/78	R\$ 3.499,99	R\$ 13.999,96	R\$ 3.501,01	R\$ 14.004,04	0,03	R\$ 1,02
9	20,00	PC	MONITOR DE VÍDEO 20/22 POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080, DOIS CONECTORES (VGA E DISPLAYPORT OU HDMI)	PHILIPS	242v8a	R\$ 1.199,00	R\$ 23.980,00	R\$ 1.720,33	R\$ 34.406,60	30,30	R\$ 521,33
						Subtotal Adjudicado R\$ 37.979,96		Subtotal Orçado: R\$ 48.410,64		21,55%	R\$ 10.430,68

Fornecedor : SUPER COMERCIAL APOLO LTDA - 18.343.089/0001-54											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	10,00	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS	DLINK	DES1210-28	R\$ 1.829,98	R\$ 18.299,80	R\$ 2.461,18	R\$ 24.611,80	25,65	R\$ 631,20
						Subtotal Adjudicado R\$ 18.299,80		Subtotal Orçado: R\$ 24.611,80		25,65%	R\$ 6.312,00

Fornecedor : [REDACTED]											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.422.180,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.570.526,90		9,45%	R\$ 148.346,90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	80,00	PC	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 7.990,00	R\$ 639.200,00	R\$ 8.814,00	R\$ 705.120,00	9,35%	R\$ 824,00
7	70,00	PC	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	DellEMC	Optiplex 3090 SFF	R\$ 9.550,00	R\$ 668.500,00	R\$ 9.649,67	R\$ 675.476,90	1,03%	R\$ 99,67
10	10,00	PC	COMPUTADOR MODELO 05 – NOTEBOOK 3,5 GHZ – TELA FULL HD 14 POLEGADAS, PROCESSADOR 2,7 GHZ 4MB CACHE, 16GB RAM DDR-4 2.133MHZ, HD SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO 2GB GDDR5, INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 4.0, TECLADO ABNT II COM RETROILUMINAÇÃO, TOUCH PAD COM 2 (DOIS) BOTÕES, CÂMERA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO (720P), BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, COM MALETA/MOCHILA PARA O NOTEBOOK	DellEMC	Latitude 3420	R\$ 11.448,00	R\$ 114.480,00	R\$ 18.993,00	R\$ 189.930,00	39,73%	R\$ 7.545,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.422.180,00</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.570.526,90</b>		<b>9,45%</b>		<b>R\$ 148.346,90</b>



**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.704.846,06	R\$ 1.950.342,19	12,59%	245.496,13

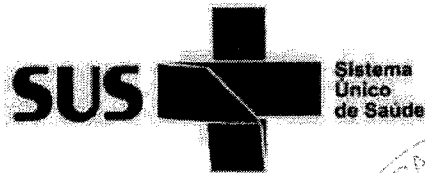
Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itumbiara-GO , 24 de Junho de 2022

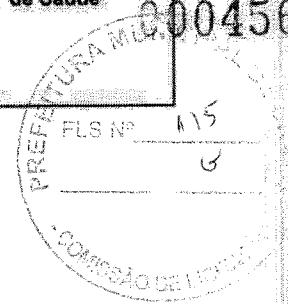
ADRIANO MARTINS LOPES  
GESTOR DO FMS



PREFEITURA DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Departamento Jurídico/unidade de Saúde)



00456



## PARECER JURÍDICO FINAL SOBRE A LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 376808/2022

Órgão interessado: Departamento de Compras

Assunto: Parecer Final de Processo Licitatório

**EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

Vieram os autos, referentes ao Pregão Eletrônico 017/2022, do tipo menor preço por item, para análise e emissão de parecer jurídico final quanto aos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e cumprimento dos ditames legais.

### DA ANÁLISE FÁTICA

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e do contrato fora analisada anteriormente pela procuradoria. Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, diário oficial da União e no site da Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Não foram registradas dúvidas no sistema do certame. No dia e hora previamente marcados, ocorreu o certame regularmente, que contou com a participação de várias empresas.

Na data de 08/06/2022, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, e encaminhado para a adjudicação, lavrando a respectiva ata, constante nos autos, sendo apresentado intenção de recurso.

Cumpre informar que todos os itens vencedores foram devidamente adjudicados pelo Sr. Pregoeiro. Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior.

É o relatório.

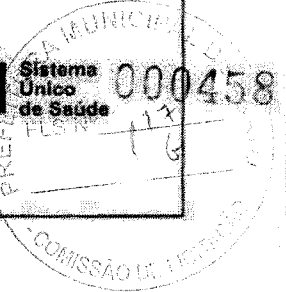
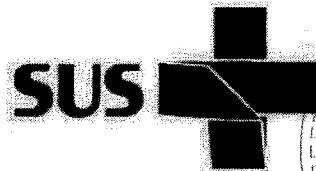
#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pelas Leis nº 8666/93, nº 10.520/02 e Decretos 5.450/05, 7.892/13 e 8.250/14.



PREFEITURA DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Departamento Jurídico/unidade de Saúde)



No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, publicações contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, dia 23/05/2022, para análise julgamento das propostas.

Cumpre ressaltar que não houve petição requerendo a impugnação do feito.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de vinte e uma empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedores nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, que ocorrera nos itens "2", "6" e "7" do edital, sendo todos indeferidos.

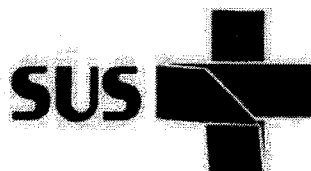
Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pelo Ilustríssimo Pregoeiro.

Superada as fases do presente procedimento licitatório, sagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA; BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI; SUPER COMERCIAL APOLO LTDA; CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**



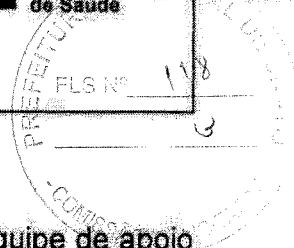


PREFEITURA DE ITUMBIARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Departamento Jurídico/unidade de Saúde)



Sistema  
Único  
de Saúde

000459



Diante do exposto, evidenciado que o Sr. Pregoeiro em conjunto a equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela homologação do presente processo licitatório, desde que atenda ao acima estabelecido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

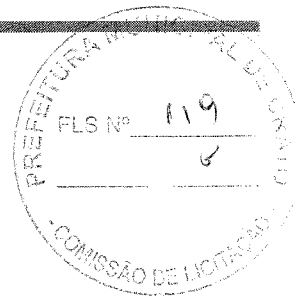
Itumbiara – Goiás, 22 de junho de 2022.

  
Sebastião Moreira de M. Neto  
Advogado  
OAB-GO 43582

**SEBASTIÃO MOREIRA DE MIRANDA NETO**

Assessor Jurídico SMS  
OAB/GO 43.582

## AUTORIZAÇÃO DE AUTUAÇÃO



**DE:** Secretaria de Finanças e Planejamento

**PARA:** Valéria do Carmo Moura

Pregoeira Oficial do Município do Crato-CE

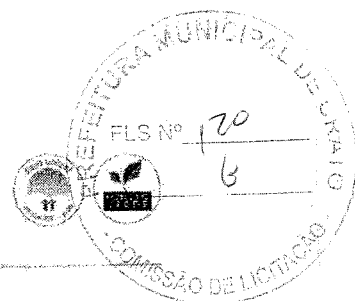
Senhora Pregoeira,

Encaminho o presente processo e autorizo a Autuação do mesmo com a finalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, originária do Pregão Eletrônico nº 017/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itumbiara - GO.

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei federal nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, venho informar a V.Sª que há estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e que dispomos de recursos para a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentaria Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada: Dotação Orçamentária: 0601.19.126.0301.2.028.0000 (Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação), Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 ( Equipamento e material permanente).

Atenciosamente,

  
**André Carvalho Barreto**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



**PORTARIA Nº 0306002/2022 - GP  
CRATO - CE, 03 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;


**RESOLVE:**

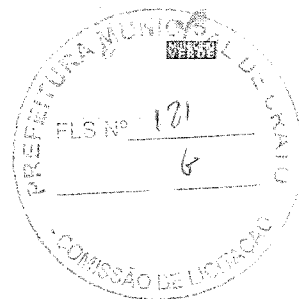
**Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ CARVALHO BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, para o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, simbologia CDS 01, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2912002/2022 - GP**  
**CRATO - CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Charles Antônio Dória do Nascimento (CPF: 466.367.063-68) - Membro;

b) Rutyell Roney Rodrigues (CPF: 048.014.023-56) – Membro.

**Art. 2º.** O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

**Art. 3º.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato-CE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Pregoeira Oficial do Município do Crato-CE, na forma do disposto no artigo 38 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o Processo de Adesão (CARONA) N° 2023.04.27.2, de Adesão à Ata de Registro de Preços, originária do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 27 de abril de 2023.

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira Oficial do Município  
Crato-CE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE "CARONA" ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376808/2022**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO - FMS
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**1 - ABERTURA**

Por ordem do Ilmº. Sr. André Carvalho Barreto, Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato-CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tendo como gerenciador a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA/GO - FMS, originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

**2 – JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL**

A presente licitação justifica-se na necessidade de manter o efetivo funcionamento dos serviços desta Secretaria Municipal, principalmente no que tange ao prédio onde funciona o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, e ainda, tendo em vista que a mesma não dispõe de equipamentos próprios suficientes para o seu funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**EMPRESA:** CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, localizada na Quadra 103 Norte, Rua NO 7, 0000 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

**E-MAIL:** licitações@crptecnologia.com.br

**REPRESENTANTE:** Diogo Borges Oliveira, RG: nº 803.030, CPF: 013.544.021-11.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
06	COMPUTADOR MODELO 01 DESKTOP GERAL – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 8GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF, UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.	UND	DellEMC	12	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00
07	COMPUTADOR MODELO 02 DESKTOP ADMINISTRATIVO – PROCESSADOR 3GHZ 6MB CACHE 4 NÚCLEOS, 16GB RAM DDR-4 2.666MHZ, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE COM INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT, 6 (SEIS) INTERFACES USB, INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO ABNT II USB, MOUSE OPTICO USB, GABINETE SFF UNIDADE ÓPTICA, UNIDADE	UND	DellEMC	35	R\$ 9.550,00	R\$ 334.250,00



GRAVADOR DE CD/DVD , MONITOR DE VÍDEO 21 POLEGADAS LED PIVOT ROTATION, ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 430.130,00 (quatrocentos e trinta mil e cento e trinta reais)

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosas para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Isto posto, considerando a manifesta de vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento opta por aderir os itens acima delineados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

#### 4 – LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de compras, no local definido pela Secretaria responsável.
- 4.2. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRAS pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração.
- 4.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

#### 5- RECEBIMENTO DOS BENS

- 5.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:
  - 5.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:
    - 5.1.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
    - 5.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
  - 5.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de serviço.

#### 6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 6.1. A entrega dos itens será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Manoel Moreira Campos, com Matrícula funcional sob o nº 49923, servidor da Secretaria de Finanças e Planejamentos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### 7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 7.1. Conforme estabelecido na cláusula terceira da Ata de Registro de Preço do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA

*C*